



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 381/87, DE 09 DE JUNHO DE 1.987

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR COMPROMISSO COM O CINECLUBE GLAUBER ROCHA, OBJETIVANDO IMPLANTAÇÃO DE TV COMUNITÁRIA EM JACIARA".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

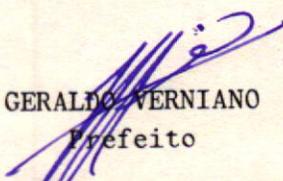
FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer Contrato com o CINECLUBE GLAUBER ROCHA, com sede em Brasília, para implantação de TV COMUNITÁRIA, formação e acompanhamento de mão-de-obra especializada na área de operação, produção e emissão de TV Comunitária, bem como geração de programas noticiosos e outros.

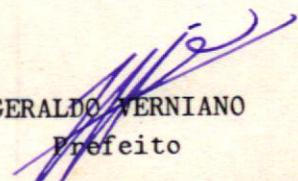
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da citada contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

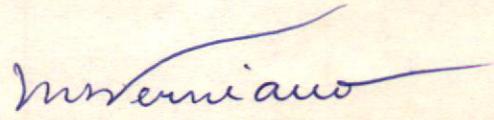
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de Junho de 1.987


GERALDO VERNIANO
Prefeito

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


GERALDO VERNIANO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Legislação Vigente. Data supra.


MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/87, DE 13-05-87

02
mm/02
A

Respeitável Presidente:

Para conclusão dos preparativos relacionados à estruturação da TV COMUNITÁRIA em nosso Município, resta-nos, agora, a última etapa que consiste na formação de mão-de-obra especializada na área de operação e desenvolvimento das demais atividades ligadas à produção e emissão de imagem (habilitação profissional de pessoal).

Para o mister, recebemos recomendação de Escritório Regional de Brasília, no sentido de celebrar convênio com o Núcleo de Produção Glauber Rocha, empresa especializada no setor e altamente conceituada naquela Capital.

Aludida Firma se propõe ministrar Cursos teóricos e práticos para 04 (Quatro) pessoas, habilitando-os em operação de vídeo, técnica de produção, Sociologia da Comunicação etc...

Para melhor entendimento da matéria, tomamos a liberdade de juntar a esta uma cópia da proposta de Convênio.

Esperamos que os atuantes parlamentares compreendam o significado do Projeto anexo, que se constitui no último passo para implantação da TV COMUNITÁRIA em Jaciara.

Pleiteamos seja a propositura apreciada em regime de URGÊNCIA, mesmas condições das outras que a antecedem e que se relacionam ao mesmo objeto.

À oportunidade, renovamos a V. Exa. nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


GERALDO VERNIANO
Prefeito

Exmo. Sr.
VER. VICENTE DE PAULA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 007/87, DE 13 DE MAIO DE 1.987

03
mm
03
A

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR COMPROMISSO COM O CINECLUBE GLAUBER ROCHA, OBJETIVANDO IMPLANTAÇÃO DE TV COMUNITÁRIA EM JACIARA".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer Contrato com o CINECLUBE GLAUBER ROCHA, com sede em Brasília, para implantação de TV COMUNITÁRIA, formação e acompanhamento de mão-de-obra especializada na área de operação, produção e emissão de TV Comunitária, bem como geração de programas noticiosos e outros.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da citada contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de Maio de 1.987


GERALDO VERNIANO
Prefeito

Glauber

Cinedube Glauber Rocha

NÚCLEO DE PRODUÇÃO

04
mmw

07
A

CONVÊNIO Nº

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRA NÚCLEO DE PRODUÇÃO GLAUBER ROCHA E A PREFEITURA DE _____ OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE TV-COMUNITÁRIA.

Aos dias do mês de _____ de 1987 (hum

mil novecentos e oitenta e sete), o NÚCLEO DE PRODUÇÃO GLAUBER ROCHA, doravante denominado NÚCLEO situado na SCLN, Quadra 302, Bloco D, sala 104, Brasilia-DF, neste ato representado pelo seu Gerente Administrativo Sergio das Chagas de Albuquerque, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 334079 MinAer e CPF Nº 337.685.797-00, e a Prefeitura Municipal de _____, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo

resolvem celebrar o presente Convênio, de conformidade com as Cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

O presente Convênio, tem como objetivo a implantação de TV-Comunitária através da formação e acompanhamento de mão de obra especializada na área de Operação, Produção e Emissão de TV, bem como a geração de Programa-Noticiário acerca das atividades das autori-

[Handwritten signature]

Kauê

Cineclube Glauber Rocha

NÚCLEO DE PRODUÇÃO

05
mm

05
/

dades do Município junto aos Órgãos Federais, bem como a realização de trabalhos culturais visando veiculação dos mesmos nas TVs Comunitárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - DO NÚCLEO:

- a) Ministrando cursos na área de operação e produção de VT em duas etapas.
- b) Monitorar o desempenho dos alunos durante a vigência do curso.
- c) Expedir Certificados.
- d) Promover a reciclagem dos operadores da TV-Comunitária.
- e) Designar pessoal técnico do NÚCLEO para o acompanhamento das autoridades do Município junto aos órgãos Estaduais e Federais.
- f) Promover e realizar produções culturais para veiculação nas TVs-Comunitárias.

2 - DA PREFEITURA:

- a) Construir Studio conforme planta anexa ao presente Convênio.
- b) Proporcionar a disposição de 4 (quatro) pessoas com curso de segundo grau completo ou superior, para treinamento em cursos ministrados pelo NÚCLEO.

[Handwritten signature]

Kauê

Cineclube Glauber Rocha

NÚCLEO DE PRODUÇÃO

06
mm
06
A

c) Proporcionar o pagamento das despesas com transporte, alimentação e hospedagem das pessoas supra citadas durante a primeira etapa do curso.

d) Proporcionar o pagamento dos custos do NÚCLEO com as atividades objeto deste instrumento.

e) Manter a mensalidade de 40 (quarenta) OTN's referente a custos do NÚCLEO com a segunda etapa do curso durante a vigência do presente Convênio.

f) Manter espaço para veiculação dos programas culturais do NÚCLEO na TV-Comunitária.

g) Zelar pelos objetivos da TV-Comunitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONVÊNIO

A vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura pelo NÚCLEO e pela PREFEITURA, e vigorará pelo prazo de 3 (tres) anos. Qualquer alteração só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo, com anuência das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento total fiel do presente Convênio pelas partes implicará na rescisão do mesmo, mediante aviso de 60 (sessenta) dias de antecedência por qualquer das partes, implicando no ressarcimento de custos.

[Handwritten signature]

Glauber

Cinedube Glauber Rocha
NÚCLEO DE PRODUÇÃO

07
mm

07
J

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, assinam este instrumento em () vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Brasilia-DF, de de 1987

P/NÚCLEO DE PRODUÇÃO GLAUBER ROCHA

P/ PREFEITURA DE

R

Hau Cas

Cineclube Glauber Rocha
NÚCLEO DE PRODUÇÃO

08
mm
08
A

CURSOS

Técnica em Operação de Vídeo

TEORIA

- História do Cinema e da Televisão
- Estética da Cultura de Massa.
- Sociologia da Comunicação.
- Realidade Regional em Comunicação.
- Introdução a Fotografia.
- Legislação e Ética em Televisão.
- Argumento e Roteiro .
- Organização da Produção.
- O Documentário

PRÁTICA

- Fotorafia.
- Iluminação.
- Cinegrafia.
- Técnica de produção.
- Edição de Imagem e Som para TV.
- Projetos Experimentais.
- Impostação de Voz.

g

Kauas

Cineclube Glauber Rocha

NÚCLEO DE PRODUÇÃO

09
mm

09
X

ORÇAMENTO

Cursos

- Primeira Etapa: Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados).
- Segunda Etapa: Mensalidade de 40 (quarenta) OTN's.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jaciara

Comissão de Justiça, Economia e Finanças

PARECER DA COMISSÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº007/87

Como diz a mensagem do Executivo Municipal, para a conclusão dos preparativos relacionados à estruturação da TV - COMUNITÁRIA em nosso Município, resta-nos, agora, a última etapa que consiste na formação de mão de obra especializada na área de operação e desenvolvimento das demais atividades legadas à produção e emissão de imagem (habilitação profissional de pessoal).

Para tanto, Caros Membros da Comissão, damos o parecer favorável pela aprovação ao referido Projeto nº007/87, que solicita autorização para o Poder Executivo firmar compromisso com o Cineclubes Glauber Rocha, objetivando implantação de TV - Comunitária em Jaciara.

Sala das Comissões

Jaciara, 03 de junho de 1.987

Dr. Carlon Vilela Borges
RELATOR

Recomendamos o parecer do Nobre RELATOR.

Data Supra.

Alírio Dias de Souza
PRESIDENTE

Rosival Francisco de Souza
MEMBRO EFETIVO

PROCESSO Nº065

RELATOR: Dr. Carlon Vilela Borges

PARECER: nº 10

PROTOCOLO Nº 0764.